



PRESIDÊNCIA/SGM

Despacho de prejudicialidade de Projetos de Lei proferido no Requerimento n. 662/2022, em 5 de maio de 2022.
Em 5/5/2022.

Torno sem efeito o despacho exarado no Requerimento n. 662/2022, na parte que declarou prejudicado o Projeto de Lei n. 54/2021 e submeteu o Projeto de Lei n. 1.061/2021 à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD), ao regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD) e ao exame das Comissões de Educação, de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Em consequência, determino que o Projeto de Lei n. 1.061/2021 volte a ser apensado ao Projeto de Lei n. 54/2021, submetendo-se-os à apreciação do Plenário, ao regime de urgência e à análise das Comissões de Educação, de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Publique-se.

ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 54/2021: CE, CFT (mérito e art. 54, RICD) e CCJC (art. 54, RICD). Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Urgência (Art. 155 do RICD)].



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

